

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 — CGC 76.285.329/0001-08

LEI № 757/91

A Câmara Municipal de de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- TA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra à COCAMAR e dá outras providências.
- 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à COCAMAR-Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas / de Maringá Ltda., a data de terra nº 12, Quadra nº 57, de propriedade da Prefeitura Municipal, com área de 569,60 metros quadrados, situada na Vila Guadiana neste Município.
 - A referida área de terra destina-se exclusivamente ao uso da COCAMAR, sendo vedado, sua alienação ou concessão
 a terceiros, sem autorização do Município.
 - 32- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 08 dias do mês de março de 1991.

José Luiz Camargo de Oliveira Prefeito Municipal

Dir. Depto. Administrativo

Constitution